



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete do Vereador Maurício Bezerra

RESOLUÇÃO N.º 038/2017.

de 12 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre a cota de combustível destinada a cada um dos Vereadores desta Câmara Municipal, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica autorizado à Câmara Municipal de Floriano destinar mensalmente a cada um dos Vereadores, quando em diligência do Poder Legislativo Municipal que fizerem uso de veículo próprio de acordo com a demanda existente uma cota mínima de combustível de 120 litros.

§ 1º - Cotas extras de combustível para viagens serão autorizadas pelo Presidente;

§ 2º - As autorizações das cotas de combustível deverão ser entregues nominal a cada um dos Vereadores;

§ 3º - O Vereador deverá prestar contas mensalmente do uso de combustível, indicando o veículo utilizado, bem como o consumo realizado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 12 de dezembro de 2017.


Maurício Bezerra Silva
Vereador - PP